

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



231016080055174

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 30/04/2024

Hora: 10:46

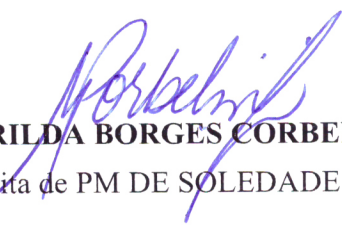
Decreto nº 14.086/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 10.023/2011, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2727 de 2001, art. 216º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora inativa **TEREZINHA RODRIGUES BRANCO**, matrícula 34-9, identidade funcional -, cargo de Serviçal, padrão P-01, nível =, classe E, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 03/10/2006, inativada conforme Decreto nº 8.425/2001, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 498,23**, distribuídos da seguinte forma: **DIEGO BRANCO VEDOIA**, Neto Inválido Sob Guarda, a contar de 21/02/2007 conforme decisão judicial, processo nº 036/1.07.0000593-7, à razão de 100%, no valor de R\$ 498,23.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Cálculo do Benefício de Pensão observou a proporcionalidade dos proventos de aposentadoria de 8949/10950 dias.

SOLEDADE, 30/04/2024.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 1408612024

Soledade, 30 / 04 / 2024

